

**DIREITO DO TRABALHO II**  
**Turma da noite \* Exame Final \* ÉPOCA DE RECURSO**

21 de Julho de 2016

Duração da prova: 1h30m

**TÓPICOS DE CORREÇÃO**

**Grupo I (15 valores)**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das seguintes regras do Código do Trabalho:

1) **Leonor é trabalhadora [...].**

Artigos 115.º e 118.º, n.º 1; artigos 258.º, 261.º, n.º 2, 262.º, n.º 2, alínea a); artigos 260.º, n.º 2, n.º 1, alínea a); artigos 232.º, n.º 2., n.º 3, 233.º, n.º 2, 209.º, n.º 1, alínea a).

2) **Quando Leonor [...].**

Artigos 248.º, n.º 1, 249.º, n.º 3, 253.º, n.º 5, 254.º, n.º 5; artigos 256.º, n.º 1, 256.º, n.º 2, n.º 3, 257.º, n.º 1; artigo 262.º, n.º 2; artigos 218.º, n.º 1, 219.º, n.º 1, alínea a), n.º 2, n.º 3, 265.º.

3) **Nada tendo sido [...].**

Artigos 193.º, n.º 1, 106.º, n.º 3, alínea b), 129.º, n.º 1, alínea f); artigo 193.º, n.º 2; artigos 226.º, n.º 1, n.º 3, alínea d), 227.º, n.º 1, n.º 3; artigos 228.º, n.º 1, 229.º, n.º 4, 268.º, n.º 1.

4) **Ao fim de 4 anos [...].**

Artigos 298.º, n.º 1, 359.º, n.º 1, n.º 2, alínea b); artigos 129.º, n.º 1, alínea d), 351.º, n.º 1.

5) **Tendo conhecimento desta comunicação [...].**

Artigos 530.º, n.º 1, 531.º, n.º 1; artigos 534.º e 539.º; greve de solidariedade.

6) **A Empresa YY [...].**

Artigo 541.º, n.º 1, e direito de adesão; artigos 351.º, n.º 1, 353.º, n.º 1, 355.º, n.º 1, 382.º, n.º 1, n.º 2, alínea c).

*Quid iuris*

**Grupo II (2+2 valores)**

1. **A diferença [...].**

Análise conjunta dos artigos 395.º, n.º 1, 400.º, n.º 1, 403.º, n.º 1, n.º 2, e n.º 3; ponderação da distinção resultante da interpretação declarativa do texto legal e da previsão residual das situações não escritas; relevo do entendimento que reduz a forma escrita à comunicação; distinção da figura do abandono do trabalho face à denúncia e à resolução.

2. **As greves [...].**

Noção de greve e de greve de maior prejuízo e ponderação das diferentes posições doutrinárias sobre a licitude das greves de maior prejuízo; análise das consequências regimentais das posições referidas; explicitação da posição assumida pela Regência.

3. **O exercício [...].**

Descrição comparada entre as figuras e o regime das funções afins ou funcionalmente ligadas, e da mobilidade funcional; ponderação das posições doutrinárias; identificação das diferenças a nível de requisitos legais e de consequências de regime; indicação da posição assumida pela Regência.

4. **A mais [...].**

Descrição e enquadramento sistemático do despedimento por inadaptação em tema de cessação do contrato de trabalho; relevo das alterações legislativas; delimitação das questões relevantes em sede de direito constitucional; indicação das argumentações em jogo e da posição assumida pela Regência.